



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

DECRETO Nº 05, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Concede gratificação por acumulação de funções ao servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. LINDISNEY FERREIRA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o art. 22, VI da Lei Orgânica do Município dispõe que à mesa, compete “nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, colocar em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Secretaria da Câmara Municipal, nos termos da Lei”;

CONSIDERANDO a disposição contida nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 002/2008 que “Dispõe sobre o Plano de Cargo e Salário do servidor público da Câmara Municipal e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as Portarias nº 03/2024, 07/2024 e 08/2024, que designam o servidor Welton Pereira Fragoso para acumular diversas funções na Câmara Municipal de Rio dos Bois, sendo elas: Tesoureiro, Fiscal de Contratos, além de responder pelo Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** gratificação em razão do acúmulo das funções ao servidor **WELTON PEREIRA FRAGOSO**, brasileiro, CPF nº. 889.508.081-53, RG nº 315.911 2a Via SSP/TO, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o *caput* não incorpora aos vencimentos e será devida enquanto perdurar a acumulação de funções pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio dos Bois, TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LINDISNEY FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara